Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025 às 18:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7613319: DECRETO Nº 100, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Cunhataí

MUNICÍPIO

Cunhataí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7613319

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 100, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Designa agentes públicos para atuarem diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Cunhataí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, inciso VI, e o art. 100, inciso I, alínea "*b*", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que que institui a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 122, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta disposições gerais sobre os agentes públicos que atuam diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Cunhataí;

CONSIDERANDO as inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos quanto ao escopo de atuação e às atribuições do Agente de Contratação, que contemplam:

a) a designação ou indicação desde a primeira etapa do planejamento, na elaboração do Plano Anual de Contratações;

b) a atuação desde a fase interna, de forma consultiva e colaborativa, sem responsabilidade pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), do Termo de Referência (TR) e da pesquisa de preços, em respeito à segregação de funções, mas com a atribuição de impulsionar o procedimento em todas as suas etapas, a fim de garantir a efetiva execução do planejamento;

c) a atuação também nas contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), e não apenas nas licitações;

d) a possibilidade de designação de Comissão de Contratação, em substituição ao Agente de Contratação, exclusivamente nas licitações na modalidade concorrência para a contratação de bens e serviços especiais;

CONSIDERANDO que, como regra, a função de Agente de Contratação não poderá ser exercida por servidor ocupante de cargo em comissão, haja vista que, por expressa previsão legal, deve ser desempenhada por ocupante de cargo efetivo ou por empregado público;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3561/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe que o Município, "de modo justificado e fundamentado, poderá indicar temporariamente servidor comissionado que detenha todas as qualificações impostas", para exercer as funções atribuídas aos agentes públicos nos termos da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a crescente demanda de trabalho no setor de Licitações e Contratos do Município de Cunhataí, bem como as importantes inovações e os desafios decorrentes da nova legislação para sua plena aplicação na administração municipal;

CONSIDERANDO a qualificação técnica e a experiência, no respectivo setor, dos servidores ocupantes de cargo em comissão, Camile Roberta Werlang e Maicon Luis Schmitz, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos que atuarão diretamente no desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

a) **Agente de Contratação**: Maria Júlia da Silveira Vellozo, matrícula nº 338232501; Veridiane Persch, matrícula nº 34000351; Camile Roberta Werlang, matrícula nº 3372205; e Maicon Luis Schmitz, matrícula nº 3370103.

b) **Pregoeiro**: Maria Júlia da Silveira Vellozo, matrícula nº 338232501, e Veridiane Persch, matrícula nº 34000351 – titulares; e Camile Roberta Werlang, matrícula nº 3372205, e Maicon Luis Schmitz, matrícula nº 3370103 – suplentes.

c) **Equipe de Apoio**: Giannina Amábile Weber, matrícula nº 7101, e Diego Morschel, matrícula nº 3370103 – titulares; e Aloir Ademar Berger, matrícula nº 3365106 – suplente.

§ 1º O Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato serão designados em cada processo de contratação, sendo cientificados da designação assim que o ato for publicado, observadas a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto/contrato, o quantitativo de contratos por agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 2º A Comissão de Contratação será designada em caso de processo licitatório na modalidade Diálogo Competitivo e, também, em caso de substituição do Agente de Contratação.

§ 3º Os agentes públicos nomeados por este Decreto devem seguir rigorosamente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto nº 122, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Ficam Revogados:
I - o Decreto nº 77, de 21 de agosto de 2025; e
II - o Decreto nº 88, de 05 de setembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cunhataí, 25 de setembro de 2025.

DIRCEU HOSS
Prefeito

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e Publicado na data supra.